



CERTIDÃO

Processo n. 729862

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 08/09/11 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

A douta Procuradoria, em seu parecer, entende que os julgamentos realizados pelos Legislativos Municipais atenderam aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

Em face da manifestação do douto Ministério Público, **arquivem-se**.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro substituto Gilberto Diniz.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 08/09/2011.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 2039-4

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora